

PORTARIA GR 4A/2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE PREVENÇÃO À COVID-19 DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF,
no exercício de suas atribuições previstas no
art.19 do Estatuto, baixa a seguinte

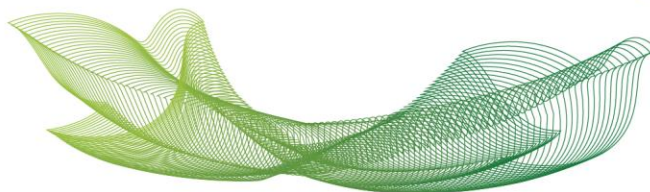
PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição do Comitê Interno de Prevenção à Covid-19 da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Fica designada Denise de Souza Ribeiro como Coordenadora do Curso de Enfermagem, em substituição a Débora Magrini Baratella de Assis.

Art. 2.º Ficam designados como membros do referido Comitê:

- I. José Ribamar Borges Mendes – Docente do Curso de Medicina – Presidente;
- II. Alexandre Cavenatti de Oliveira – Representante da Unidade Integrada de Farmacologia e Gastroenterologia;
- III. Alexandre Meneghetti Martins – Representante do Sindicato dos Professores do Município de Campinas;
- IV. Brenda Vieira Ferreira – Discente do Curso de Biomedicina;
- V. Denise de Souza Ribeiro – Coordenadora do Curso de Enfermagem;
- VI. Edson Masera Terra – Docente do Curso de Medicina;
- VII. Giovana Colloza Mecatti – Coordenadora do Curso de Medicina;
- VIII. Gustavo Pignatari Rosas Mamprim – Assessor de Coordenação do Curso de Medicina;
- IX. Juliana Xavier Barbosa – Desenvolvimento Institucional;
- X. Leandro José Uliam – Administrador do HUSF;
- XI. Lisamara Dias de Oliveira Negrini – Docente do Curso de Enfermagem;
- XII. Marco Antônio Maya Marchioretto – Representante da Unidade Integrada de Farmacologia e Gastroenterologia;
- XIII. Marieli Rodrigues de Almeida – Administrativo do HUSF;
- XIV. Patrícia Teixeira Costa – Diretora do Câmpus Bragança Paulista
- XV. Rodrigo Ribeiro de Paiva – Administrador dos Câmpus;
- XVI. Vanessa Gabriele de Oliveira Santos – Técnica em Segurança do Trabalho da USF.



Art. 3.º O comitê tem como atribuições elaborar e acompanhar as estratégias internas de enfrentamento do surto de coronavírus, no âmbito da USF, especialmente no que diz respeito à oferta ampla de informações fidedignas acerca do tema.

Art. 4.º O comitê se reunirá a qualquer tempo, preferencialmente via webconferência, sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações e do funcionamento dos Câmpus da USF.

Parágrafo único. A participação no comitê será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5.º O prazo para o encerramento dos trabalhos do comitê fica condicionado à decretação, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, do fim da pandemia da Covid-19.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, em substituição à Portaria GR 24/2020.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor